



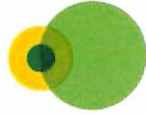
ALVALADE

Junta de Freguesia

Despacho n.º 83/JFA/2022

Considerando que:

- I) O n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, concatenado com o n.º 7 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021 (adiante designado por OE2021), aplicável com as necessárias adaptações por via do artigo 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, condicionam a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, pelas autarquias locais, à prévia emissão de parecer favorável pelo presidente do respetivo órgão executivo;
- II) A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, de harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 1, *ex vi* n.º 2, do artigo 32.º da LTFP e no n.º 8 do artigo 73.º do OE2021, cumulativamente, da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e da existência de declaração de cabimento orçamental;
- III) As Juntas de Freguesia de Lisboa dispõem de um conjunto de atribuições com vista à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conferidas não só pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas também pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, detendo, diversas competências próprias;
- IV) Com vista à divulgação das suas atribuições a Junta de Freguesia de Alvalade possui um site lhe permite fazer chegar aos Fregueses e interessados a informação referente à sua atividade, estando incumbida da sua gestão e manutenção;
- V) Nesse acordo com a atual conjuntura, é essencial assegurar a dinamização e atualização dos canais de comunicação da Freguesia de Alvalade, nomeadamente através do portal eletrónico como meio fundamental de divulgação nomeadamente das atividades, eventos e demais acontecimentos junto dos Fregueses e todos os interessados;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI) Tendo em atenção que reformular/redesenhar os meios de informação da atividade da Junta de Freguesia com o objetivo de os tornar mais acessíveis e aumentar a facilidade de consulta e de pesquisa (user friendly) de todas as deliberações, dos atos administrativos e contratuais e demais informação que possa ter interesse para a comunidade e da documentação inerente aos compromissos assumidos, é um dos objectvos constantes no Plano de Actividades da Junta de Freguesia para 2022;
- VII) Tendo em atenção que os meios que visam tornar mais fácil o acesso à informação relativa às deliberações dos órgãos públicos constituem ferramentas essenciais ao aumento da transparência e da capacidade de avaliação e escrutínio da atividade da Junta de Freguesia pelos cidadãos;
- VIII) Para a prossecução desses objectivos, revela-se adequado desenvolver um projecto de actualização do Site da Junta de Freguesia, reformulando o índice e introduzindo novos “itens”, índices, títulos ou secções (janelas, campos, descritivos), por forma a tornar mais intuitivo, fácil e detalhada a pesquisa e consulta de documentos e de toda a informação que deva ser considerada relevante e que deva ser disponibilizada pela Junta de Freguesia;
- IX) Este projecto deve estar concluído no mais curto prazo possível e, nesse sentido, a proposta apresentada por Nuno Chabert revela-se adequada;
- X) O preço base deverá fixar-se nos €5.000,00 (cinco mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- XI) Por se tratarem de funções sem subordinação jurídica, que consistem na prestação de trabalho autónomo, não se revela adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;
- XII) A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de €5.000,00 (cinco mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, tem cabimento na orgânica 02.00.00 e económica 06.02.03.05.99 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2022, conforme declaração em anexo;

Face ao atrás exposto emito parecer prévio vinculativo favorável à “Aquisição de Serviços de Reformulação do Portal da Freguesia de Alvalade”, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e nos n.ºs 7 e 8 do artigo 73.º do OE2021, aplicável com as necessárias



ALVALADE

Junta de Freguesia

adaptações por via do artigo 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na medida em que se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a despesa emergente do contrato a celebrar se encontra devidamente cabimentada, não se verificando qualquer outro impedimento, mormente orçamental, à sua celebração.

Lisboa, 10 de fevereiro de 2022.

O Presidente,